

Processo	NUP/84813/2021/CMP
-----------------	---------------------------

Porto, 24/11/2021

Informação: NUD/604055/2021/CMP

Requerente: DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas

Resposta ao documento: NUD/597824/2021/CMP

Local: Rua de Entre Campos

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar do dia 09/12/2021 ao dia 17/12/2021, os condicionamentos seguintes:

Condicionamento de de trânsito com estreitamento de via

- Rua Entre Campos, no troço compreendido entre o nº 123 e entrada das bombas da Galp
- Rua Entre Campos, no troço compreendido entre a Rua do Golgotá e saída do túnel do Campo Alegre
- Rua Entre Campos, no troço compreendido entre a Rua do Golgotá e a entrada do túnel do Campo Alegre

Condicionamento de estacionamento

- Rua Entre Campos, no troço compreendido entre a VCI e a Travessa Entre Campos
- Rua Entre Campos, lado oposto, ao troço compreendido entre o nº 410 e o nº 300
- Travessa Entre Campos

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.^º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de manutenção no arvoredo municipal.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento.

3. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades

3.1 No âmbito da pretensão apresentada não foram solicitados pareceres internos aos seguintes serviços:

4. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;

5. Condicionantes e situações específicas

- 5.1** O condicionamento de trânsito deverá permitir sempre uma largura de faixa livre de 3,00 metros para a circulação de trânsito e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Policia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para promover o acompanhamento.
- 5.2** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 5.3** Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 5.4** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 5.5** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 5.6** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 5.7** Sem prejuízo da sinalização a colocar pelos serviços municipais, à medida que os trabalhos de poda de árvores vão sendo terminados e o espaço para estacionamento vai sendo libertado, deverá ser colocada estrutura de sinalização auxiliar conforme esquema em anexo.

6. Comunicação a cargo do requerente

- 6.1** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 6.2** Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

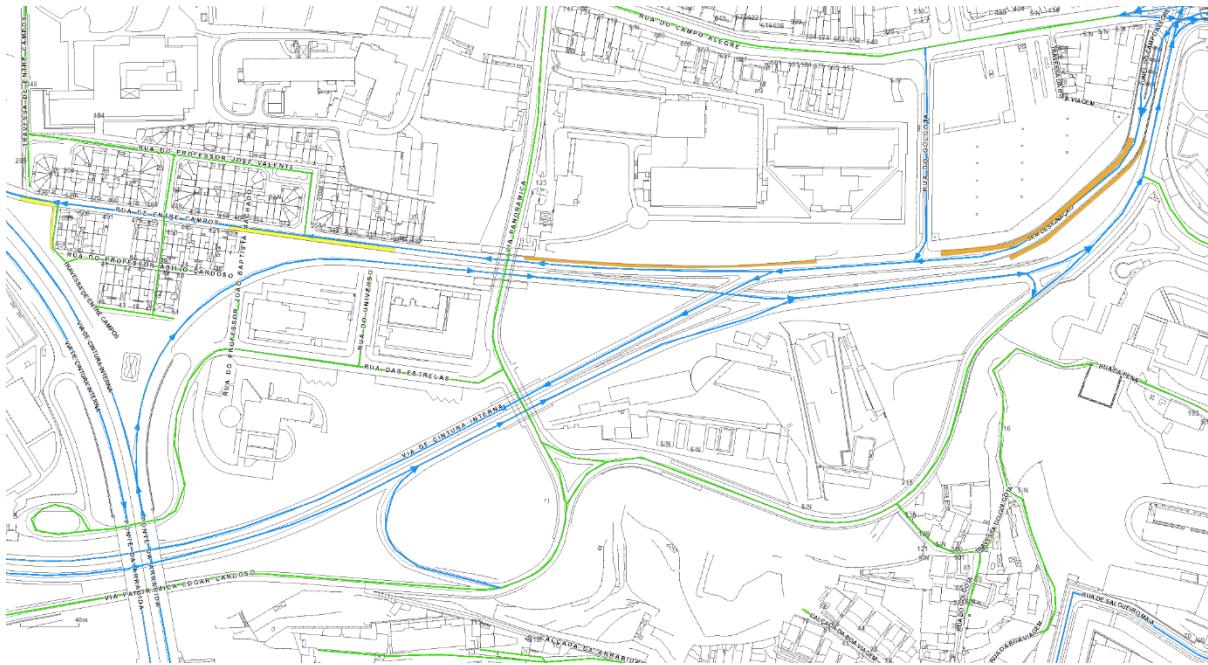
7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 5 e 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo
Maria Emilia Vaz

Planta de condicionantes



Legenda

- Condicionamento de trânsito com corte total de via
 - Condicionamento de estacionamento
 - Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
 - Alteração de sentidos
 - Postura de trânsito (um sentido)
 - Postura de trânsito (dois sentidos)

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/84813/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/607891/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMGT.DMGMGT)	
Data de Despacho:	26/11/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL
AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.11.26 00:07:11 +00:00

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.^a a 6.^a feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/84813/2021/CMP
Porto, 02/12/2021	
Ofício: NUD/619700/2021/CMP	
Requerente: DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas	
Resposta ao documento: NUD/597824/2021/CMP	
Local: ENTRE CAMPOS (R. e Tv. de)	

Ao

DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Pólicia de Segurança Pública

Pólicia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto

Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto

Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM

Domus Social, EM

ANTRAL

ANTROP

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 01/03/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Engº, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de manutenção no arvoredo municipal e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, do dia 9 ao dia 17 de dezembro de 2021, nos seguintes arruamentos:

Efetuar um condicionamento de de trânsito com estreitamento de via

- Rua de Entre Campos, no troço compreendido entre a Rua do Golgotá e a saída do túnel do Campo Alegre;
- Rua de Entre Campos, no troço compreendido entre a Rua do Golgotá e a entrada do túnel do Campo Alegre.

Proibir a paragem e o estacionamento e conforme sinalização a estabelecer nos locais

- Rua de Entre Campos, no troço compreendido entre a VCI e a Travessa Entre Campos;
- Rua de Entre Campos, lado oposto, ao troço compreendido entre o nº. 410 e o nº. 300;
- Travessa de Entre Campos.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.12.02 13:39:33 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/604055/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

C02-06-IMP-07

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praca General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00